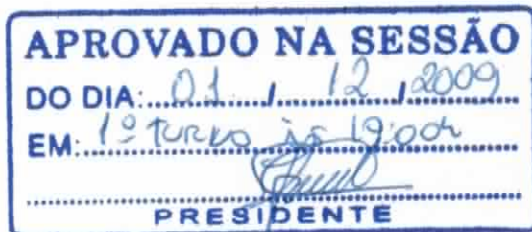




Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga
Estado de Minas Gerais

Av. Nossa Senhora da Piedade, 375 – Centro – Telefax: (33)3323-8000
CEP 35.325-000 – Piedade de Caratinga – MG

LEI Nº 260/2009



“Denomina logradouros públicos, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Piedade de Caratinga/MG aprovou e, eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominados os seguintes logradouros públicos, todos situados no **Loteamento Lindo Vale**, nesta cidade:

- a) **VILA CUSTÓDIO RAFAEL DA SILVA**, a atual Vila Projetada nº 01;
- b) **RUA JOAQUIM HONÓRIO DE SOUZA**, a atual Rua Projetada nº 01;
- c) **RUA RENATO PEREIRA GIOLO**, a atual Rua Projetada nº 02;
- d) **RUA ALEXSANDRO DE SOUZA NOGUEIRA**, a atual Rua Projetada nº 09;
- e) **RUA ALICE RIBEIRO DE JESUS**, a atual Rua Projetada nº 13;
- f) **RUA LUIZ CANUTO FELISBERTO**, a atual Rua Projetada nº 14;

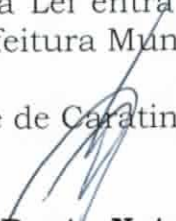
Art. 2º - Fica denominado **BAIRRO LINDO VALE** toda a área que integra o Loteamento Lindo Vale, situado nesta cidade;

Art. 3º - Fica denominado **BAIRRO NOGUEIRA** toda a área que integra o Loteamento Nogueira, situado nesta cidade;

Art. 4º - Fica o Senhor Chefe do Executivo autorizado a determinar a confecção de placas indicativas necessárias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrário.

Piedade de Caratinga, 02 de dezembro de 2009.


Adolfo Bento Neto
Prefeito Municipal